

# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

### **DECRETO Nº 5.402/PMMA/2021.**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA – JOSÉ ANTONIO DE SOUZA POMAROLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

### DECRETA:

- Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor JOSÉ ANTONIO DE SOUZA POMAROLI, brasileiro, matrícula nº. 8319, residente e domiciliado no Município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA, de Ministro Andreazza, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2016 e demais legislação em vigor, a partir de 13 de julho de 2021.
- **Art. 2º.** A Remuneração do cargo em comissão, ora nomeado, será a constante do Anexo I. da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.
- **Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 13 de julho de 2021.

# **JOSÉ ALVES PEREIRA**

Prefeito Municipal

### **KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW**

Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 14/07/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003